



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 074/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.347.004-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26600020233, com sede na Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.635.304-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024**, autuado por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Prestação dos Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 02 (Dois) Postos de Porteiros Noturnos - 12 x 36**, para atender as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL								
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10				Fone/Fax: (81) 3033-7600				
Endereço: Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185				E-mail: contratos@toppus.net				
Representante Legal: Julia Carolina de Lima Albuquerque				Cargo: Representante Legal				
Item	Código e-fisco	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Qtd de Cargos / Posto	Salário Bruto	Custo Unitário	Valor Total Mensal	Valor Anual
15	216571-6	Porteiro	12x36h/noturnas	2	R\$ 1.695,17	R\$ 7.763,09	R\$ 15.526,18	R\$ 186.314,16
							Total	R\$ 186.314,16

2.3. **Vale Alimentação integral**, de acordo com valor de **R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil**.

2.4. As **diárias**, quando necessárias à execução do contrato, serão pagas pela Contratada, **no importe de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada**, desde que solicitado pela Contratante, e, em seguida, restituídas pela Contratante à Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 838/2024 (Processo SEI Nº 250000016.002218/2024-18) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório de Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **05 de Agosto de 2024 até 04 de Agosto de 2025**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 186.314,16 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Dezesesseis Centavos) anual**, perfazendo o valor **R\$ 15.526,18 (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos) mensal**.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000469, de 1º de Agosto de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.
- 12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.
- 12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- 12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- 12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.6. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

- 13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.
- 13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

- 14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

- 15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

- 16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.

- 17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

- 18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 155 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:
 - a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
 - b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

- 19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:
 - a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório de Nº 006/2024, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
 - b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório de Nº 006/2024, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

- 20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE LEGAL

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

NATHALIA LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHA DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 05/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL registrado(a) civilmente como NATHALIA LOPES DOS SANTOS**, em 05/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, em 05/08/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 06/08/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54111721** e o código CRC **CCC4D93F**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			CNPJ: 09.281.162/0001-10		
ENDEREÇO DO CREDOR: R IGACI N. 20		CIDADE: PAULISTA	U.F.: PE	CEP: 53429185	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.37	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 54.341,63
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS					
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes					
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:	
LICITAÇÃO: 1303012024000015		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO		NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00080/2024-DPPE-130301			CEO: 130301.2024.CEO.000182		
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO					
CONVÊNIO:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.526,18
15.526,18	15.526,18	7.763,09	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	216571-6	3.3.90.37.01	SERVICO DE PORTARIA - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS NOTURNO, DE SEGUNDA A DOMINGO	1,00	POSTO/ANO	54.341,6300	54.341,63

OBSERVAÇÃO EMPENHO REF. Terceirização de Mão de Obra, especificamente 02 (Dois) Postos de Porteiros Noturnos, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DESTA DPPE, CONFE. CT. N°074/2024, VIGÊNCIA: 01/08/2024 ATÉ 31/12/2024. CI N°238/2024-CONTRATOS. SEI N°2218/2024-18.
--

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	54.341,63
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00046913030100001



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano II • Nº 5

Diário Eletrônico

Recife, quarta-feira, 7 de agosto de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 799/2024

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 22 – DPE/PE, de 18 de Setembro de 2018, publicado em 22 de Setembro de 2018, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a nomeação de todos os candidatos, da lista regular, aprovados no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados que realizaram pedido de final de fila, bem como o decurso do prazo para a posse ou manifestação de interesse da candidata nomeada, no Diário Oficial de 6 de julho de 2024, **MARCELA ALMEIDA NOGUEIRA CARVALHO**, inscrição nº 10001417;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os (as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I.

Classificação Geral	Nome	Inscrição
171ª	MARCELO CARDOSO ANDRADE	10005252

Defensoria Pública-Geral, em 07 de agosto de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

Compras

EXTRATO DE ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO Nº 007/2024

Pelo presente termo, ratifica a Adesão Nº 007/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, referente ao Processo Administrativo Nº 23229.001057.2023-51, Pregão Eletrônico Nº 90045/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ Campus Boa Vista, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento eletrônico com uso de cartões magnéticos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da instituição, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como detentora do item a ser aderido a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.340.639/0001-30.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor global de R\$ R\$539.920,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de agosto de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 074/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a Terceirização de Mão de Obra, especificamente 02 (Dois) Postos de Porteiros Noturnos.

Vigência: 01 de Agosto de 2024 até 31 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000469, de 01 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 073/2024 – Processo Licitatório Nº 040/2024, Inexigibilidade Nº 009/2024, com a **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 18.133.018/0001-27, que tem como objeto a Inscrição no Curso Avançado para Ordenadores de Despesa e Gestores Públicos, a ser realizado no período de 12 à 15 de agosto de 2024, no formato EAD, carga horária de 16h/a.

Vigência: 01 de Agosto de 2024 até 29 de Setembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000471, de 01 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 072/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, com a **R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto o Fomecimento de Gêneros Alimentícios.

Vigência: 29 de Julho de 2024 até 26 de Setembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000467, de 29 de Julho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de julho de 2024.

Contrato Nº 065/2024 – Processo Licitatório Nº 032/2024, Pregão Eletrônico Nº 011/2024, com a **STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 35.456.593/0001-80, que tem como objeto a Disponibilização de licenças de uso de software para a Gestão de Recursos Humanos, contemplando a instalação, implantação, parametrização, manutenção, migração de dados, treinamento e garantia das atualizações técnicas de software na solução ConsistHR e Consist e-Social.

Vigência: 11 de Julho de 2024 até 10 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000442, de 11 de Julho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2021 – Processo Licitatório Nº 032/2021, Dispensa Nº 014/2021, com a empresa **ÁGIL – AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF sob o Nº 04.809.727/0001-75, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste do contrato que tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como o Reajustamento de Preços pelo INPC/IBGE, do Contrato de Locação do Imóvel situado Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1.450, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.060-001, mais especificamente e, exclusivamente, Bloco A, Casarão e 32 (Trinta e Duas) Vagas de Estacionamento localizadas no Subsolo.

Vigência: 02 de Julho de 2024 até 01 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000447, de 01 de Julho de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000448, de 01 de Julho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 030/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a **UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JABOATÃO (UNESJ)**, mantenedora da **FACULDADE SANTÍSSIMA TRINDADE (FAST)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.833.500/0001-32, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 26 de Julho de 2024 até 29 de Julho de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Julho de 2024.

Cooperação Técnica Nº 029/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a **UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JABOATÃO (UNESJ)**, mantenedora da **FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE RECIFE (METROPOLITANA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.662.317/0001-19, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 31 de Julho de 2024 até 30 de Julho de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Julho de 2024.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas
1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira
2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa
CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcantara Domingues
SUBDEFENSOR CIVIL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior
SUBDEFENSOR DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez
Ouvidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amaroim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330
Contato Telegráfico: (81) 994883026
e-mail: acomdape@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS:041105366 303AS:04110536640
440
Assinado de forma digital por HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS:04110536640
Data: 2024.08.07 15:44:38 -03'00'